



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RETIFICAÇÃO I

EDITAL Nº 104 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGA PARA O ENCARGO DE TUTOR A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB))

O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), por intermédio do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância - CEAD, resolve retificar o Edital nº 104 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020, referente a seleção de Tutor a Distância do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/IFNMG), conforme segue:

I – ONDE SE LÊ:

(...)

Quadro 1- Requisitos mínimos exigidos para participação no Processo Seletivo.

Curso	Função/Cargo	Requisitos mínimos
Especialização <i>lato sensu</i> em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	Tutor a Distância	a) Licenciatura em qualquer área. b) Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação a distância ou Educação Profissional e Tecnológica. c) Experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano de atuação no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES/MEC nº183/2016 e nº 15/2017).

(...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Quadro 3- TABELA DE PONTUAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1 EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, como Tutor presencial ou Tutor a distância. Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada MÊS. <i>Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</i>	Máximo de 30 pontos (30 meses)
2 EXPERIÊNCIA EM EAD	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, exceto estágio, pela atuação em cursos na modalidade de educação a distância. Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada MÊS. <i>Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</i>	Máximo de 20 pontos (20 meses)
3 TITULAÇÃO (concluída):	São atribuídos: 30 (trinta) pontos para doutorado, 25 (vinte e cinco) pontos para mestrado. (Especialização é requisito mínimo portanto não será pontuado)	Máximo de 30 pontos
Pontuação geral: 80 pontos		

(...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

I – LEIA-SE:

(...)

Quadro 1- Requisitos mínimos exigidos para participação no Processo Seletivo.

Curso	Função/Cargo	Requisitos mínimos
Especialização <i>lato sensu</i> em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	Tutor a Distância	a) Licenciatura em qualquer área. b) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Educação. c) Experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano de atuação no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES/MEC nº183/2016 e nº 15/2017).

(...)

Quadro 3- TABELA DE PONTUAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1 EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, como Tutor presencial ou Tutor a distância ou Professor Mediador Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada MÊS. <i>Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</i>	Máximo de 30 pontos (30 meses)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

<p>2</p> <p>EXPERIÊNCIA EM EAD</p>	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, exceto estágio, pela atuação em cursos na modalidade de educação a distância.</p> <p>Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada MÊS.</p> <p><i>Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</i></p>	<p>Máximo de</p> <p>20 pontos</p> <p>(20 meses)</p>
<p>3</p> <p>TITULAÇÃO (concluída):</p>	<p>São atribuídos: 30 (trinta) pontos para doutorado, 25 (vinte e cinco) pontos para mestrado.</p> <p>(Especialização é requisito mínimo portanto não será pontuado)</p>	<p>Máximo de</p> <p>30 pontos</p>
<p>Pontuação geral: 80 pontos</p>		

(...)

II - Os demais itens do Edital nº 104 de 09 de novembro de 2020 permanecem sem alteração.

Montes Claros/MG, 17 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Soares Martins

Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Portaria IFNMG nº 978 de 17 de julho de 2018